

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 71
19/04/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 35 (TRINTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS CMB 10 2021	DTS TCE 05 2021
DTS COLUNI 23 2021	DTS TEC TCE 008 2021
DTS COLUNI 24 2021	DTS TEC TCE 009 2021
DTS DCA 03 2021	DTS TEC TCE 010 2021
DTS EDUFF 01 2021	DTS TEC TCE 011 2021
DTS MMO 04 2021	DTS VCH 08 2021
DTS MMO 05 2021	

INSTRUÇÃO NORMATIVA	16
IN SOMA 01 2021	

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.	19
1- EDITAL SERVIÇO SOCIAL CEL 2021	
2- EDITAL ENGENHARIA QUÍMICA MESTRADO 2021 (ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL)	
3- EDITAL ENGENHARIA QUÍMICA MESTRADO 2021 (BRASILEIROS, NATOS, NATURALIZADOS E ESTRANGEIROS RESIDENTES NO BRASIL)	
4- EDITAL 03 VGP EEIMVR 2021 (HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA)	
5- EDITAL 04 VGP EEIMVR 2021 (HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CHAPA)	

SEÇÃO III

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO : PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	34
DTS PROPLAN 02 2021	
PORTARIA DE PESSOAL	35
PORTARIA DE PESSOAL PPE 154 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 10 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designa servidora para atuar como Assessora Especial da Direção do Instituto Biomédico.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, nos termos da Resolução CUV nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Prof.^a **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, Mat. SIAPE nº 3121496 para atuar como Assessora Especial da Direção do Instituto Biomédico.
2. Esta atividade não corresponde à função gratificada e tem validade restrita ao período de complementação de mandato da atual direção do Instituto Biomédico.
3. Essa Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 23 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designar membros da Comissão de Monitoria do Colégio Universitário Geraldo Reis.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS,
no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar **LUCIANA SANTOS COLLIER, CLAUDIA VALERIA VIEIRA NUNES FARIAS, GISELE DOS SANTOS MIRANDA, MARCELO MONTEIRO MARQUES e SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Monitoria desta Unidade.

2. A presente designação, referente ao período letivo de 2021, não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor *Pro-tempore* do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 24 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno da Unidade e designação de seus membros.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar o Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno da Unidade.
2. Designar os servidores **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR, LUCIANA SANTOS COLLIER, LUCY ANNA DINIZ, GISELE DOS SANTOS MIRANDA, KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES, MARIA GABRIELA CAPPER, NATALIA BARBOSA DA SILVA e ROSANA LOURENCO DA SILVA** para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.
3. A presente designação, referente ao período letivo de 2021, não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor *Pro-tempore* do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA, Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Designa Banca para revisão de notas na Disciplina DCA 00035 Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária II do Curso de Ciências Atuariais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS – DCA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **PATRÍCIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE**, SIAPE 1832602, **FELIPE SCHOEMER JARDIM**, SIAPE 3148048 e **JÚLIO VIEIRA NETO**, SIAPE 1958436, para, sob a presidência da primeira, constituir Banca para revisão de notas na Disciplina DCA 00035 Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária II relativas ao período letivo de 2020.2.

2 – A designação desta banca atende à solicitação do discente **HUGO LEONARDO COSTA SILVA** e outros, endereçada a este departamento, por e-mail, no dia 13 de abril de 2021.

3 - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDGARD COELHO DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EDUFF Nº 01/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Criação da Comissão de Desfazimento de Livros do Estoque da Editora Universitária - EDUFF.

O DIRETOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUFF da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Desfazimento de Livros do Estoque da Editora Universitária - EDUFF.

II – Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: **RODRIGO ERON DA SILVA MURTA**, matrícula Siape 1479486; **RICARDO BAPTISTA BORGES**, matrícula Siape 139963; **LUCIENE PEREIRA DE MORAES**, matrícula Siape 336811; **CARLOS DAVID SANTOS BRANCO**, matrícula Siape 1740386; **SANDRA JANUÁRIO DOS SANTOS**, matrícula Siape 1837209.

III – A Presidência da Comissão caberá ao servidor **RODRIGO ERON DA SILVA MURTA**, matrícula Siape 1479486.

IV - Esta Comissão não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JÚNIO FRANCO
Diretor da EDUFF
#

Niterói, 15 de abril de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/21

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. Designar o professor **RAFAEL CISNE DE PAULA**, Mat. SIAPE 1929506, como responsável da disciplina Anatomia III, código MMO00096, cargo este que não corresponde a Função Gratificada nem Cargo de Direção.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo qualquer outra anteriormente relacionada a esse tema.

PROF. MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 0311410
#

Niterói, 15 de abril de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/21**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

01. Designar o professor **ALBINO FONSECA JÚNIOR**, Mat. SIAPE 1345735, como responsável da disciplina Morfologia II, código MMO00068, cargo este que não corresponde a Função Gratificada nem Cargo de Direção.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo qualquer outra anteriormente relacionada a esse tema.

PROF. MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 0311410
#

ESCOLA DE ENGENHARIA**DTS Nº 05/2021 NITERÓI, 15 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1341643, **LISIANE VEIGA MATTOS**, matrícula SIAPE nº 1736761; e as Técnicas Administrativas **SHIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 3139306, e **GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1938476, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. Designar os professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Titular	Suplente
Professora Christine Kowal Chinelli Siape nº 2264198	Professora Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro Siape nº 2446725
Professora Izabella Christynne Ribeiro Pinto Valadão Siape nº 2652097	Professora Renata Gonçalves Faisca Siape nº 2524327

2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. Designar os Professores: **FABIO DE OLIVEIRA BRAGA**, Matrícula SIAPE nº 3068835, **CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 2015153 e **IZABELLA CHRISTYNNNE RIBEIRO PINTO VALADÃO**, Matrícula SIAPE nº 2652097 e a administradora **DANIELLY WERNECK FIGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3139005 para comporem a banca de seleção de estagiários do Departamento de Engenharia Civil.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **FABIO DE OLIVEIRA BRAGA**.
3. Ficam revogadas as disposições contrárias.
4. Esta DTS não implicará em gratificações.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 010 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. Constituir comissão responsável pela avaliação da possibilidade de redução de percentuais do TEC no Projeto UFF/FEC 4281, composta pelos Professores: **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 311671, **JANINE DOMINGOS VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2611926 e **RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1088753.
2. A Presidência da Comissão caberá à Professora **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**.
3. Ficam revogadas as disposições contrárias.
4. Esta DTS não implicará em gratificações.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 011 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. Designar a Professora **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, matrícula SIAPE nº 2446725, **como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Civil - TEC** e o Professor **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, matrícula SIAPE nº 3542986, como Sub Coordenador, **DURANTE O ANO DE 2021**.
2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

Volta Redonda, 16 de abril de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 08 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Designar membros para compor Grupo de Apoio às Comissões Eleitorais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores técnico-administrativos: **APARECIDA VELOSO PEREIRA - SIAPE 1633405**, **MIRENA SILVA – SIAPE 2342218 (Titular)**, **NEIDIANA DA SILVA MACHADO - SIAPE 2263594** e **WILLIAN DA SILVA DE ARAÚJO - SIAPE 1861279** para constituir Grupo de Apoio para auxiliar às Comissões Eleitorais do Instituto de Ciências Humanas nos processos de consulta eleitoral previstos no o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.
2. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOMA N.º 01 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema de Transporte TáxiGov no âmbito da Universidade Federal Fluminense para atendimento de demandas prioritárias no transporte individual de passageiros.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Instrução de Serviço SOMA nº 01, de 14 de fevereiro de 2020, que institui a rotina de agendamento e disponibilização de veículos oficiais para atendimento das demandas prioritárias da UFF;

Considerando os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e, ainda, com base no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando, ainda, a limitação e a obsolescência da frota própria, bem como os custos decorrentes da sua manutenção e operação,

RESOLVE:

1. Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, o uso do Sistema de Transporte TáxiGov, serviço de agenciamento de transporte terrestre de servidores a serviço da UFF, observadas às demandas prioritárias relacionadas a seguir:

- a) O transporte de servidores para atividades de gestão de pessoas que impliquem na concessão de benefícios legais;
- b) O transporte de servidores para atividades externas presenciais em outros órgãos decorrentes da necessidade legal de representação institucional da UFF;
- c) O transporte de servidores para atividades não previstas anteriormente que, excepcionalmente, em decorrência de urgência, sejam formalmente autorizadas pela Divisão de Transporte da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística da Superintendência de Operações e Manutenção (DTR/CTSL/SOMA).

2. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Gestor Setorial: servidor designado pela Divisão de Transporte (DTR/CTSL) responsável pela operação e gestão do serviço no âmbito da UFF;

II. Usuário: servidor que utiliza o agenciamento de transporte a serviço da UFF.

3. O TáxiGov é de uso exclusivo em serviço e destina-se ao atendimento das demandas prioritárias da UFF, obedecendo às seguintes diretrizes:

3.1 A unidade requerente do serviço de transporte realizará a solicitação de demanda no Sistema de Gerenciamento de Veículos Automotores – Sisauto, disponível no endereço eletrônico <http://www.transporte.uff.br>, através do técnico setorial titular ou suplente previamente cadastrado;

3.2 Caberá à Divisão de Transporte (DTR/CTSL) verificar a disponibilidade de transporte para atendimento das demandas e, na hipótese de haver indisponibilidade de veículos oficiais e motoristas, irá cadastrar os servidores da UFF no TáxiGov, permitindo, assim, o uso do serviço;

3.3 A Divisão de Transporte (DTR/CTSL) poderá, no ato do cadastro ou em qualquer tempo, estabelecer limitações para o uso do serviço, inclusive no que se refere à quantidade de quilômetros ou corridas mensais.

3.4 Os servidores cadastrados poderão solicitar o serviço por meio do aplicativo TáxiGov RJ, disponível para os sistemas operacionais *Android* e *IOS*, pelo telefone da empresa de táxi contratada ou pelo endereço eletrônico <https://rj.taxigov.gov.br/>;

3.5 Ao final de cada corrida solicitada por um usuário, o gestor setorial receberá um e-mail automático com as seguintes informações: usuário demandante, local e horário de origem, local e horário de destino, trajeto e quilômetros rodados.

4. A Coordenação de Transporte, Segurança e Logística (CTSL/SOMA), responsável pela gestão do TáxiGov, fica autorizada a expedir normas complementares junto à Superintendência de Operações e Manutenção, visando disciplinar e garantir a eficiência do uso do Sistema de Transporte;

5. A Divisão de Transporte (DTR/CTSL), responsável pela fiscalização do contrato, realizará avaliação periódica do serviço e apresentará, oportunamente, relatório simplificado em caso de eventuais irregularidades e propostas de aprimoramento.

6. Os casos excepcionais serão dirimidos pela Superintendência de Operações e Manutenção.

7. A presente Instrução Normativa poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.

8. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MARIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Operações e Manutenção
#

SEÇÃO II

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR
DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

Artigo 1º - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pelo **COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI** através da DTS nº 01 de 06 de abril de 2021 está baseado nas determinações do Conselho Universitário da UFF, consignada na Portaria 104/97, de agora em diante denominadas RGCE (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais) e visa a **CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR** da Unidade da Escola de Serviço Social o período 2021-2024, na forma do presente edital. Segundo a resolução 005/2020 do Conselho Universitário de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

Artigo 2º - As candidaturas deverão ser registradas como Chapas indicando o nome para Diretor e Vice-Diretor da Unidade da Escola de Serviço Social.

Artigo 3º - Conforme o Artigo 17, o item V do Artigo 19, o Item V do Artigo 21 e o Item V do Artigo 23 do RGCE, regulamenta-se o direito a voto.

Parágrafo Único – O voto é intransferível, secreto e singular.

Artigo 4º – Caso Eleito, os docentes deverão exercer o cargo em regime de tempo integral.

Artigo 5º - No ato da inscrição da Chapa os candidatos devem preencher a ficha de inscrição, apresentar uma cópia do Currículo Lattes e uma cópia da plataforma política.

Artigo 6º - Somente poderão se candidatar para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Serviço Social da UFF, os docentes com o grau de doutor ou livre-docente, segundo a RGCE/UFF (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), e bacharéis em Serviço Social, segundo a Lei de Regulamento da Profissão de Assistente Social – Lei nº8.662/1993.

Artigo 7º - A Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte Calendário:

Divulgação do Processo Eleitoral	15/04 e 16/04 – Divulgado através de Boletim de Serviço da UFF e email da Secretaria da ESS/UFF.
Inscrição de Chapa	22/04 e 23/04 - Inscrição por meio eletrônico até 20h.
Divulgação das Chapas Inscritas	23/04 – Divulgado através do email da secretaria da ESS/UFF. 20:30h.
Homologação das Chapas	26/04 – Divulgação através do Boletim de Serviço da UFF, do email e do site da ESS/UFF.
Interposição de Recurso	27/04 – até às 17:00h, através de envio de email da Comissão Eleitoral email: comissaoess2021@gmail.com
Resultado da Interposição do Recurso	28/04 – até às 13:00h.
Campanha eleitoral	28/04 – à partir das 14:00h a 30/04 – meio eletrônico a ser divulgado pela chapa inscrita criado no ambiente virtual do google Meet e/ou outra plataforma acessível.
Apresentação da chapa/Apresentação da Plataforma Política-Administrativa.	03/05 – através de plataforma digital a ser divulgada. 18h às 19h.
Votação – sistema de votação online	04 e 05/05 até às 24:00h – através da plataforma de eleição online da UFF.

Apuração dos Votos e divulgação do resultado.	05/05 – 20:15h – ambiente remoto em reunião virtual aberta.
Interposição e resposta aos recursos.	06/05 – através de e-mail enviado à comissão eleitoral – até às 14h.
RESULTADO FINAL	07/05 – divulgação no Boletim de Serviço /UFF; email e página ESS/UFF.

Artigo 7º - Têm direito a voto os docentes lotados no Departamento de Serviço Social de Niterói, os servidores técnicos-administrativos lotados na secretaria da Escola de Serviço/UFF e os alunos dos cursos de graduação em Serviço Social e alunos do programa de pós-graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional/UFF e do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social/UFF, incluindo, no respectivo curso, os alunos de especialização.

Artigo 8º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião Extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 14 de abril de 2021.

PROF. LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral
#

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA

2º SEMESTRE DE 2021

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de **MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA** deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. **Esta seleção se destina a candidatos(as) estrangeiros(as) que não residem no Brasil.**

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **2,0 (duas) vagas** para ingresso no **segundo semestre de 2021**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR $\geq$ 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 26/04/2021 a 10/05/2021

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**10 de maio de 2021**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de 16 h. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

☐ Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

☐ *Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os atendimentos serão realizados via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- ☐ Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- ☐ Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- ☐ Carteira de Identidade (fotocópia);
- ☐ CPF (fotocópia);
- ☐ Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- ☐ Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- ☐ Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- ☐ Duas cartas de recomendação;
- ☐ *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- ☐ Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6 N.º de
referencia-0250158645 UG/Gestão –
153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

$$IE = [(Quantidade\ de\ pontos\ em\ IC \times 2,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ MT \times 1,5) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ EJCE \times 1,0) + (Quantidade\ de\ pontos\ em\ APS \times 1,0)]$$

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = IG + IP + IE$$

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **14 de maio de 2021 às 14 horas**, de forma não presencial (**via modalidade remota**), para todos os candidatos. A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma *Google Meet*. É obrigatório o aceite ao convite que será enviado. Será enviado aos candidatos, por e-mail (**peq.tce@id.uff.br**), no dia **13 de maio de 2021**, no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília). Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min.**

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **18 de maio de 2021**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3 – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **19 de maio de 2021 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4 – O resultado final será divulgado no dia **21 de maio de 2021**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br)

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.4 4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia **26 de maio de 2021 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	26 de abril a 10 de maio de 2021 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	14 de maio de 2021 às 14 horas A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma Google Meet . Os Candidatos receberão o link para acesso até o dia 13 de maio de 2021. Obrigatória a confirmação do convite!
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	18 de maio de 2021 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	19 de maio de 2021 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	21 de maio de 2021 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	26 de maio de 2021 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h

YUTAO XING

Coordenador Pró-Tempore PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 1º

SEMESTRE DE 2021

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de **MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA** deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital. **Esta seleção se destina a candidatos (as) brasileiros (as) (natos (as) e naturalizados (as)) e estrangeiros (as) residentes no Brasil.**

1. DO CURSO

1.1 – Informações Gerais

O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidade promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 – Número de vagas e linhas de pesquisa

Serão oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas** para ingresso no **primeiro semestre de 2021**, dentro das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Desenvolvimento, Caracterização e Análise de Materiais

Linhas de pesquisa: (i) Tecnologias para Produção de Nanomaterias; (ii) Processos e Fenômenos de Superfícies e Interfaces; (iii) Corrosão.

Área de Concentração: Processos e Fenômenos da Indústria de Transformação

Linhas de Pesquisa: (i) Catálise, Cinética e Reatores Químicos; (ii) Modelagem, Simulação, Controle, Projeto e Otimização de Processos; (iii) Termofluidodinâmica; (iv) Termodinâmica Aplicada; (v) Biotecnologia.

Área de Concentração: Energia e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa: (i) Tecnologia Ambiental e Sustentabilidade; (ii) Controle Ambiental; (iii) Tratamento de Efluentes.

1.3 – Pré-requisitos do candidato

1.3.1. Possuir graduação em Cursos das seguintes áreas de conhecimento: Engenharias, Ciências Exatas e áreas afins.

1.3.2. Os candidatos terão que apresentar desempenho acadêmico compatível com as atividades do curso de mestrado, com Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a seis (CR $\geq$ 6), comprovado em histórico escolar atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1– Período de Inscrição: de 26/04/2021 a 10/05/2021

2.2 – A inscrição será realizada única e exclusivamente pelo e-mail, (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

2.3 - No último dia de inscrição (**10 de maio de 2021**), serão aceitos apenas os e-mails enviados até o horário de 16 h. **Não serão aceitos e-mails enviados após as 16 h.**

2.4 – Endereço

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, bloco D, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240
- *Em decorrência da pandemia de Covid-19, todos os atendimentos serão realizados via e-mail (peq.tce@id.uff.br), no horário compreendido entre 09 e 16 horas (horário de Brasília).*

Telefones para contato:

(021) 2629-5225 ou 2629-5630 – (Coordenador – Prof. Dr. Yutao Xing).

Telefax: (21) 2629-5368

2.5 – Documentação

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação; (fotocópia);
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Ficha de pontuação do currículo, devidamente preenchida;
- Duas fotos 3x4. Caso a inscrição seja feita por e-mail, a foto deverá ser enviada por e-mail e a cópia física (em material fotográfico) deve ser entregue no dia da prova de inglês;
- Duas cartas de recomendação;
- *Curriculum Lattes* (fotocópia) contendo todos os comprovantes do que consta no Curriculum que possam contribuir para pontuação do candidato;
- Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1 Toda a documentação deve ser também apresentada em forma digital em **três arquivos (em formato pdf)**: (i) um arquivo contendo identidade e CPF; (ii) um arquivo contendo diploma frente e verso ou certificado de conclusão e (iii) um arquivo contendo, em um único documento (formato pdf), todos os comprovantes e outros documentos solicitados.

2.5.2 O Formulário de inscrição e a Ficha de pontuação estão disponíveis no site do programa (www.ppgeq.uff.br)

2.6 – Taxa de inscrição

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cem reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6 N.º. de
referencia-0250158645 UG/Gestão –
153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos em hipótese alguma.

2.7 – Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá **1 (um) dia útil**, contado a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1– Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas, serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

3.1.1 Análise do *Curriculum Lattes* comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia, conforme pontuação abaixo:

(i) Índice de Graduação (IG): Peso 2,5 na Pontuação Final.

IG = coeficiente de rendimento (CR) x Peso do Curso de Graduação x Peso da Categoria Administrativa do Curso de Graduação x 2,5

Peso do Curso de Graduação: Engenharia Química – Peso = 1,0; Engenharia de Petróleo – Peso = 0,9; Demais Cursos – Peso = 0,8

Peso da Categoria Administrativa: Instituição Pública (Federal ou Estadual) – Peso = 1,0; Instituição Privada Sem Fins Lucrativos – Peso = 0,8; Instituição Privada Com Fins Lucrativos – Peso = 0,6

(ii) Índice de Publicação (IP): Peso 3,0 na Pontuação Final.

Na pontuação do IP, serão consideradas as publicações em revistas internacionais com fator de impacto, em revistas internacionais sem fator de impacto, em revistas nacionais, em congressos nacionais e internacionais, em congressos locais e patentes.

A pontuação para cada tipo de publicação está descrita na ficha de pontuação do currículo. O limite máximo são 10 publicações para cada tipo de publicação.

IP = (Quantidade total de pontos obtidos em publicações) x 3,0

(iii) Índice de Experiência (IE).

Os tipos de atividade consideradas na pontuação do IE serão: Iniciação Científica (IC), Monitoria (MT), Estágio/Empresa Júnior/Capítulo Estudantil (EJCE), Atividade Profissional de Nível Superior de Docência ou Pesquisa (APS).

O limite máximo é de 60 meses para cada tipo de atividade.

IE = [(Quantidade de pontos em IC x 2,0) + (Quantidade de pontos em MT x 1,5) +

(Quantidade de pontos em EJCE x 1,0) + (Quantidade de pontos em APS x 1,0)]

A pontuação para cada mês de atividade está descrita na ficha de pontuação do currículo.

(iv) A Pontuação Final será obtida, conforme descrito abaixo:

Pontuação Final = IG + IP + IE

3.1.2 Avaliação de língua estrangeira (Inglês)

A avaliação será realizada no dia **14 de maio de 2021 às 14 horas**, de forma não presencial (**via modalidade remota**), para todos os candidatos. A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma *Google Meet*. É obrigatório o aceite ao convite que será enviado. Será enviado aos candidatos, por e-mail (**peq.tce@id.uff.br**), no dia **13 de maio de 2021**, no horário compreendido entre 09 e 16 h (horário de Brasília). Para a aprovação nesta etapa, os candidatos terão que obter grau superior a 6,0 (seis). **Não haverá segunda chamada. Duração da avaliação: 01h30min.**

3.2 – O resultado da avaliação curricular e da prova de inglês será divulgado no dia **18 de maio de 2021**, na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br).

3.3 – Os candidatos poderão entrar com recursos junto à Comissão de Seleção no dia **19 de maio de 2021 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

3.4 – O resultado final será divulgado no dia **21 de maio de 2021**, na página eletrônica do PPGEQ-UFF (www.ppgeq.uff.br).

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.4.4.1 - A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será no dia **26 de maio de 2021 via e-mail (peq.tce@id.uff.br)** no horário compreendido entre **09 e 16 h** (horário de Brasília).

4.2 - Caso o candidato não compareça a esta atividade, o mesmo será considerado eliminado do processo, podendo sua vaga vir a ser preenchida por outro candidato aprovado, a critério da Comissão de Seleção.

5. DAS BOLSAS

5.1 – Caso haja disponibilidade de bolsas, os critérios para a implementação das mesmas serão definidos, conforme decisão do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química/UFF.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

6.2– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

7. CRONOGRAMA CONCURSO

Período de Inscrições	26 de abril a 10 de maio de 2021 Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h (Horário de Brasília).
Prazo para recurso de inscrições indeferidas	1 (um) dia útil após a divulgação da relação de indeferidos.
Avaliação de língua estrangeira (Inglês)	14 de maio de 2021 às 14 horas A ferramenta a ser utilizada para a avaliação será a plataforma Google Meet . Os Candidatos receberão o link para acesso até o dia 13 de maio de 2021. Obrigatória a confirmação do convite!
Resultado preliminar da avaliação curricular e da prova de inglês	18 de maio de 2021 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Recurso resultado preliminar	19 de maio de 2021 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h
Resultado final	21 de maio de 2021 , na página eletrônica (www.ppgeq.uff.br)
Matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados	26 de maio de 2021 de 9 às 16 horas Via e-mail (peq.tce@id.uff.br) no horário compreendido entre 09 e 16 h

YUTAO XING

Coordenador Pró-Tempore PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#

ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR –
QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL Nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), instituída pela DTS EEIMVR N.º 15 de 03 de março de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP) DA EEIMVR** para o quadriênio 2021/2025, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA “INOVAÇÃO E SIMPLICIDADE”**, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador, do supracitado Curso de **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VGP)**, os Professores **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, SIAPE 1522186, e **CECILIA TOLEDO HERNANDEZ**, SIAPE 1642555, respectivamente.

1 . Chapa: “Inovação e Simplicidade”

Coordenador: Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro

Vice-coordenador: Cecilia Toledo Hernandez

Volta Redonda, 15 de abril de 2021.

PROFª MARCELA COHEN MARTELOTTE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#

ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR
GESTÃO 2021/2023****EDITAL Nº 04 DE 16 DE ABRIL DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**, instituída pela DTS Nº 02 de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, alterada pelas Resoluções nº 068/2009 do CUV, nº 061/2012 do CUV e decisão nº 077/2013 do CUV, torna público que foi **HOMOLOGADA A INSCRIÇÃO DA SEGUINTE CHAPA** para a consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **NOVO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA EEIMVR** para o biênio 2021/2023

Chapa Única: “Mecânica Apoiada”

Chefe de Departamento: Gláucio Soares da Fonseca
Subchefe de Departamento: Maria Carolina dos Santos Freitas

Volta Redonda, 16 de abril de 2021

PROF. HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO Nº 02/2021
DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

EMENTA: Substituição de Membro de Comissão de sindicância acusatória instaurada pela DTS 01/2021.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº. 32.298 de 05/02/2004, publicada pelo Boletim de Serviço nº022 de 06/02/2004.

RESOLVE:

Substituir o servidor **RAFAEL LINES LESSA**, Contador, matrícula SIAPE nº: 1671513, e **designar**, em seu lugar, a servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA RAEDER**, Assistente em Administração, matrícula SIPAE: 2258064.

Esta DTS tem efeito retroativo ao início dos trabalhos da comissão de sindicância acusatória instaurada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 154 de 8 de abril de 2021

**Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.000473/2021-51, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Caroline Schueler Guimaraes**, Contador, matrícula SIAPE nº 1944187.

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **Leonardo de Oliveira Perdigão**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 307744, como Presidente;

b) **Diego Jorge Machado Franco**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2027972, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26233-719 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11

UFFPPE202100154A